

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1208 de 29/01/06

LEI Nº 6980/06
de 06 de janeiro de 2006

Denomina o Centro Esportivo existente entre as Ruas Expedito Gomes e João Pinto da Cunha, no Residencial União, denominado de PAPA JOÃO PAULO II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina o Centro Esportivo existente entre as Ruas Expedito Gomes e João Pinto da Cunha, no Residencial União, denominado de PAPA JOÃO PAULO II.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

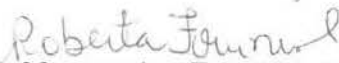

Michinaru Sogabe
Resp. p/ Secretaria de Esportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 200/05 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)